

LEI Nº 3298 de 25 de Abril de 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

14.03 GUARDA MUNICIPAL - CONVÊNIOS

14.03	3.00.00.00	Despesas Correntes		
14.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
14.03	339039.06.122.0307.2.050.05.100105	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	148.460,00

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

14.03 GUARDA MUNICIPAL - CONVÊNIOS

14.03	3.00.00.00	Despesas Correntes		
14.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
14.03	339030.06.122.0307.2.050.05.100105	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	301.540,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, codificadas sob número:

Excesso de Arrecadação

02.14.03.339039.06.122.0307.2050.05.100105 - Inclusão Digital por meio de acesso a internet ao cidadão - R\$ 148.460,00

02.14.03.339030.06.122.0307.2050.05.100105 - Inclusão Digital por meio de acesso a internet ao cidadão - R\$ 301.540,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo

Em, 25 de Abril de 2014 - 315º da Fundação

JUVENIL CIRELLI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 26/04/2014